



<b>Sujeito:</b>	Política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands	Entrada em vigor: 1º de outubro de 2018
<b>Proprietário da política:</b>	Senior Vice President, FP&A and Treasurer Vice President, Associate General Counsel - Corporate Compliance, Litigation, and Patents	
<b>Aprovado por:</b>	Executive Vice President and CFO Senior Vice President, General Counsel, and Corporate Secretary	Página 1 de 6

### **Política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands**

A ACCO Brands Corporation, incluindo suas afiliadas (coletivamente, “ACCO Brands” ou “Empresa”) está comprometida em conduzir os negócios com ética, honestidade e de acordo com todas as leis aplicáveis. Isso inclui a adoção de medidas com base no risco para impedir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo em conexão com nossos negócios.

#### **Histórico**

A lavagem de dinheiro é um processo que criminosos e outros usam para movimentar fundos obtidos de atividades ilegais através de negócios legítimos para fazer com que os fundos também pareçam legítimos.

Geralmente, a lavagem de dinheiro ocorre em três etapas. O dinheiro entra primeiro no sistema financeiro na fase de “atribuição”, onde o dinheiro gerado pelas atividades criminosas é depositado em uma conta bancária. Na fase de “sobreposição”, os fundos são transferidos para outras contas ou bancos para separar ainda mais o dinheiro de sua origem criminosas. No estágio de “integração”, os fundos são reintroduzidos na economia e usados para comprar ativos ou negócios legítimos, ou possivelmente para financiar outras atividades criminosas.

O financiamento do terrorismo é realizado de maneira muito semelhante à lavagem de dinheiro, mas a fonte dos fundos pode ou não incluir atividades ilegais. Em vez disso, no financiamento do terrorismo, a fonte de dinheiro que é usada para financiar ou beneficiar atividades terroristas é escondida usando as etapas mencionadas acima.

Indivíduos ou empresas envolvidos em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo podem tirar proveito dos negócios legítimos da ACCO Brands para ajudar com as sobreposições - por exemplo, comprando produtos de nós e cancelando o pedido e enviando os fundos para uma conta diferente. Eles também podem usar nossa empresa no estágio de integração para comprar mercadorias de nós usando dinheiro de fontes ilegais e depois revendê-las para obter lucro.

Para a ACCO Brands, o envolvimento em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo pode resultar em danos permanentes às nossas marcas e à nossa reputação, bem como uma quebra na confiança do consumidor e dos acionistas. Violações de leis de combate à lavagem de dinheiro de capitais ou financiamento de terrorismo podem resultar em milhões de dólares em multas e penalidades, além de prisão para os participantes.

## **Política**

A ACCO Brands, incluindo seus funcionários, executivos, diretores e agentes e parceiros de negócios de terceiros que atuam em nome ou em benefício da Empresa, não se envolvem conscientemente em lavagem de dinheiro ou financiamento terrorista e tomam medidas para impedir essas atividades relacionadas aos nossos negócios.

O cumprimento desta Política, bem como as leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro de capitais e ao financiamento do terrorismo nos EUA, na União Europeia, e internacionais, é obrigatório. A falha no cumprimento resulta em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho ou término do relacionamento comercial com a ACCO Brands.

Conforme estabelecido no Código de Conduta, a ACCO Brands possui uma política rígida de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça uma denúncia de suspeita de má conduta, incluindo suspeita de lavagem de dinheiro. Da mesma forma, vários países têm leis que protegem especificamente aqueles que denunciam casos suspeitos de lavagem de dinheiro.

## **Finalidade**

Esta política fornece orientação sobre os requisitos “Conheça o seu cliente” da ACCO Brands (veja abaixo), requisitos de triagem do cliente, bem como a forma de identificar e relatar sinalizadores de potencial lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Sua finalidade é garantir que todos os funcionários, executivos, diretores e agentes de terceiros da ACCO Brands e parceiros de negócios que trabalham em nome da ACCO Brands entendam globalmente e cumpram as leis aplicáveis, bem como os requisitos da ACCO Brands. Na medida do possível, aplica-se a todos os clientes, incluindo qualquer pessoa que efetue pagamentos em nome dos clientes.

## **Conheça os requisitos do seu cliente**

Uma parte essencial da conformidade de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands é garantir que conhecemos os indivíduos e empresas com os quais fazemos negócios. O processo de verificação da identidade dos clientes é comumente chamado de "Conheça seu cliente" ou "KYC". Os requisitos KYC da ACCO Brands foram concebidos para fornecer orientações sobre como podemos razoavelmente verificar as identidades dos clientes antes de iniciar negócios com eles.

Para cada região, os indivíduos no Anexo 2 (os “Proprietários de Finanças”) são responsáveis pelo desenvolvimento de procedimentos KYC para verificar a identidade dos clientes, incluindo, no mínimo, a coleta dos seguintes itens:

- Nome,
- Endereço,
- Indústria e
- Número de identificação, como número de contribuinte ou número de IVA.

Se outra empresa estiver efetuando um pagamento em nome de um cliente, solicitamos as mesmas informações que fazemos para o cliente. Dependendo das circunstâncias, tais acordos de pagamento também podem ser um sinalizador para lavagem de dinheiro.

### **Requisitos de KYC de alto risco**

Alguns clientes representam um risco maior de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo devido ao local onde fazem negócios ou à natureza de seus negócios. Os clientes serão considerados de alto risco se operarem em um dos países no Anexo 1 desta política.

Para os clientes de alto risco, devemos tomar medidas adicionais para estar razoavelmente seguros de que não estamos nos envolvendo em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo (“Procedimentos KYC de alto risco”). Para cada região, os Proprietários de Finanças são responsáveis pelo desenvolvimento de Procedimentos KYC de alto risco, incluindo etapas como:

- Identificar todos os proprietários beneficiários do cliente e de qualquer empresa mantenedora;
- Identificar se quaisquer proprietários beneficiários do cliente ou de quaisquer empresas mantenedoras são figuras políticas seniores, muitas vezes chamadas de pessoas politicamente expostas ou “PEPs”;
- Coletar referências bancárias;
- Exigir explicações sobre o objetivo e estrutura da transação; e
- Exigir explicações sobre o objetivo e a estrutura do negócio do cliente.

### **Recusa em cooperar ou fornecer informações intencionalmente enganosas**

Se um cliente se recusar a fornecer as informações identificadas acima ou parecer ter fornecido informações que sejam intencionalmente enganosas, informe-as a qualquer um dos recursos na seção Perguntas e relatórios desta Política para obter autorização antes de prosseguir com a transação. Para clientes novos ou existentes, a recusa em fornecer informações ou fornecer informações intencionalmente enganosas pode resultar na recusa da ACCO Brands de iniciar ou continuar negócios com o cliente.

### **Triagem de clientes**

Uma vez que a identidade do cliente tenha sido verificada, devemos garantir que o cliente não esteja sujeito a sanções comerciais ou designações de organizações terroristas e que não seja conhecido por participar de atividades ilegais. Para cada região, os Proprietários de Finanças são responsáveis por desenvolver procedimentos para implementar a triagem para atender a esta Política, bem como à Política de Sanções ao Comércio da ACCO Brands.

### **Sinalizadores**

No curso dos negócios, você pode encontrar certas circunstâncias que indicam que um cliente está potencialmente envolvido em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Eles são chamados de “sinalizadores” e incluem instâncias quando:

- Empresa sem relação aparente com o cliente faz um pagamento em nome do cliente;
- O cliente frequentemente altera a conta bancária ou empresa usada para pagar as compras;
- O cliente está envolvido em negócios inconsistentes com seu histórico;

- O cliente tem muito pouco ou nenhum negócio, receita ou ativo;
- O cliente ou pagador baseia-se ou transaciona negócios através de um refúgio de sigilo financeiro, como as Ilhas Virgens Britânicas, Chipre ou as Seychelles;
- O cliente se recusa ou reluta em fornecer informações completas sobre a natureza e o propósito de seus negócios, como os nomes de seus proprietários, executivos e local da empresa;
- O cliente parece estar apenas agindo como um agente para uma terceira parte não divulgada e se recusa a identificar o terceiro;
- O cliente solicita isenções de relatórios ou exigências de manutenção de registros ou tenta estruturar compras e negócios para evitar esses requisitos;
- O cliente faz grandes compras em dinheiro;
- O cliente faz compras extraordinariamente grandes ou pequenas em quantidades iguais; ou
- O cliente paga por uma compra usando uma conta ou método de pagamento e, em seguida, solicita imediatamente um reembolso para uma conta ou método de pagamento diferente.

Se você tomar conhecimento de qualquer um desses sinais de alerta, informe imediatamente um dos recursos na seção Perguntas e relatórios desta Política.

#### **Relatórios de atividades suspeitas**

Esteja ciente de que, se a ACCO Brands suspeitar que esteve envolvida em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, pode ser necessário ou pode optar por apresentar um Relatório de Atividade Suspeita (“SAR”) junto ao órgão regulador relevante. Conforme exigido pelas leis pertinentes, o arquivamento de um SAR ou qualquer investigação sobre lavagem de dinheiro deve ser mantido estritamente confidencial para evitar a “denúncia” de entidades que possam estar envolvidas em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

#### **Perguntas e relatórios**

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política, entre em contato com o Departamento jurídico e de conformidade ([CorporateCompliance@acco.com](mailto:CorporateCompliance@acco.com)).

Se você acredita que esta política pode ter sido violada, você deve informar imediatamente o assunto ao seu gerente, o Departamento jurídico e de conformidade da ACCO Brands ([CorporateCompliance@acco.com](mailto:CorporateCompliance@acco.com)), Departamento de Recursos Humanos ou MySafeWorkplace ([mysafeworkplace.com](http://mysafeworkplace.com)). MySafeWorkplace é um sistema de comunicação confidencial que pode ser acessado a qualquer momento por telefone ou pela internet. Os relatórios para o MySafeWorkplace podem ser feitos anonimamente, quando permitido pela lei local.

Conforme estabelecido no Código de Conduta, a ACCO Brands possui uma política rígida de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça uma denúncia de suspeita de má conduta, incluindo suspeitas de violações de leis de lavagem de dinheiro ou de financiamento de terrorismo.

## Anexo 1

### País

1. Afeganistão
2. Argélia
3. Angola
4. Armênia
5. Azerbaijão
6. Bahamas
7. Bangladesh
8. Belize
9. Belarus
10. Benin
11. Bolívia
12. Bósnia e Herzegovina
13. Burkina Faso
14. Burundi
15. Ilhas Virgens Britânicas
16. Camarões
17. Comores
18. Côte d'Ivoire (Costa do Marfim)
19. Ilhas Cayman
20. República Centro-Africana
21. Chade
22. Colômbia
23. Chipre
24. República Democrática do Congo
25. Djibouti
26. Guiana
27. Egito
28. Guiné Equatorial
29. Eritreia
30. Estônia
31. Etiópia
32. Gabão
33. Gâmbia
34. Geórgia
35. Guiné
36. Guiné Bissau
37. Haiti
38. Cazaquistão
39. Quirguistão
40. Índia
41. Indonésia
42. Iraque
43. Ilha de Man
44. Israel
45. Jersey
46. Quênia
47. Laos, PDR
48. Letônia
49. Líbano
50. Lesoto
51. Libéria
52. Líbia
53. Lituânia
54. Madagáscar
55. Mali
56. Moldávia
57. Moçambique
58. Mianmar (Birmânia)
59. Nepal
60. Níger
61. Nigéria
62. Paquistão
63. Território Palestino
64. Panamá
65. Filipinas
66. República do Congo
67. Rússia
68. Ruanda
69. São Tomé e Príncipe
70. Arábia Saudita
71. Senegal
72. Seychelles
73. Serra Leoa
74. Somália
75. Sri Lanka
76. Sudão do Sul
77. Sudão
78. Tadjiquistão
79. Tanzânia
80. Togo
81. Trinidad e Tobago
82. Tunísia
83. Peru
84. Turcomenistão
85. Uganda
86. Ucrânia
87. Uzbequistão
88. Vanuatu
89. Venezuela
90. Líbano
91. Zâmbia
92. Zimbábue

## Anexo 2

### Proprietários de Finanças

<b>Região</b>	<b>Proprietário Financeiro</b>
Austrália e Nova Zelândia	Steve Coleman
Brasil	Marcos Mohacsi
Canadá	Dennis Turcato
Chile	Jaime Pereira
China e Hong Kong	Branca Lee
Reino Unido e Irlanda	Mark Hill
Europa Oriental	Maciej Lasek
A Europa Central	Katrin Schuh
Sul da Europa	Francesco Crescimanno
Europa do Noroeste	Guy de Roover
Rapid	Mats Lundmark
Japão	Masaru Hagiwara
México	Roberto Jiménez Mendoza
Cingapura, Malásia e Índia	Kavita Shivkumar
Estados Unidos	Mark Cunningham